



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 022/2021

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Compulsória ao servidor **LUIZ FRANCISCO XAVIER**".*

Flávio Araújo Guidolin Silva, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que ao servidor **LUIZ FRANCISCO XAVIER**, ocupante do Cargo de Bombeiro no SAAEB-Brodowski, preencheu os requisitos para a Aposentadoria Compulsória, nos termos do Processo n.º 020/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor **LUIZ FRANCISCO XAVIER**, portador do RG n. 7.951.185-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF nº 005.389.108-28.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Compulsória se dá nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c.c art. 18, inciso II, da Lei Complementar nº 031/2001.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá integralidade da média das 80% maiores contribuições do servidor desde a competência julho/1994, totalizando o valor de **R\$ 1.589,63 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice daqueles concedidos pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / ISP

Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486

C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00

email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria 022/2021 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 04 de novembro de 2021.


FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA
DIRETOR PRESIDENTE


JOSÉ RICARDO PEREZ
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA